

Documento de Oficialização de Demanda - DOD

	Número do Processo - SISLOG 117930
	Número do Processo - SEI 202500005040337

001 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) SETOR(ES) REQUISITANTE(S)

Área(s) Requisitante(s) (Unidade/Setor/Gerência)	GERÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E COLÉGIOS TECNOLÓGICOS
Unidade(s) SEI	19242
Responsável pela demanda	BARBARA PIMENTA RODRIGUES
CPF	XXX.853.711-XX
E-mail	barbara.rodrigues@goias.gov.br
Telefone	(62) 32015429

002 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA DEMANDA:

Contratação de serviços especializados para a gestão administrativa e operacional dos Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás – COTECs e das Unidades Descentralizadas de Educação Profissional e Inovação – UDEPIs a eles vinculadas, integrantes da Rede Pública Estadual de Educação Profissional, compreendendo a execução integral, pelo contratado, das atividades necessárias à operacionalização dos COTECs/UDEPIs e à oferta e execução de ações de educação profissional e tecnológica (cursos, ações de extensão e ações de pesquisa), conforme diretrizes, metas e condições previamente estabelecidas pela Administração Pública.

A contratação pretendida revela-se imprescindível para garantir a ininterruptão das atividades do COTECs e UDEPIs e da oferta da educação profissional e tecnológica (EPT) por eles promovidas, bem como para o fortalecimento da educação profissionalizante no Estado de Goiás - uma vez que viabiliza a execução contínua, eficiente e padronizada das políticas públicas de formação, qualificação e capacitação profissional, assegurando a oferta de cursos de qualificação profissional e de ações de extensão à comunidade goiana, com vistas à formação de mão de obra qualificada e à inserção dos egressos no mundo do trabalho.

2.2 - JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Estado da Retomada (Retomada) foi criada pela Lei nº 20.820/20, de 4 de agosto de 2020, que alterou a Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, com as seguintes competências institucionais:

“Art. 43-A. À Secretaria de Estado da Retomada compete:

I – a formulação e a execução das políticas públicas estaduais de:

- a) mobilização social para a retomada do emprego, do empreendedorismo, da escolaridade e de investimentos que reorganizem o desenvolvimento nos âmbitos econômico, humano e social;
- b) defesa e promoção do emprego e da renda;
- c) formação, qualificação e capacitação de pessoas visando ao emprego;
- d) atividades relacionadas com economia criativa, arranjos produtivos locais e cooperativismo; e
- e) fomento e fortalecimento ao micro e ao pequeno empreendedor e às atividades artesanais;

II – a supervisão, a coordenação, o acompanhamento e o controle da implantação de projetos de relações do trabalho;

III – a promoção da educação profissional nas modalidades de ensino, pesquisa e extensão, bem como a gestão e a organização metodológica dos Colégios Tecnológicos, para a retomada de escolaridade e formação profissional; e IV – o diagnóstico da demanda profissional dos setores produtivos do Estado e o mapeamento de áreas vulneráveis nas cidades goianas que precisem retomar o desenvolvimento econômico." (NR)

"Art. 43-B. Integra a estrutura básica da Secretaria de Estado da Retomada o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CTER.

A citada Lei nº 20.491/2019 foi revogada pela Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que ampliou as competências da Secretaria de Estado da Retomada, in verbis:

“Art. 31. À RETOMADA competem:

- I – a formulação e a execução das políticas públicas estaduais de:
 - a) mobilização social em prol da geração de emprego, do empreendedorismo, da escolaridade e de investimentos;
 - b) defesa e promoção do emprego e da renda;
 - c) formação, qualificação e capacitação de pessoas para o emprego;
 - d) atividades relacionadas com economia criativa, arranjos produtivos locais e cooperativismo; e
 - e) fomento e fortalecimento ao micro e ao pequeno empreendedor e às atividades artesanais;
- II – a supervisão, a coordenação, o acompanhamento e o controle da implantação de projetos de relações do trabalho;
- III – a promoção da educação profissionalizante, a gestão e a organização metodológica dos colégios tecnológicos;
- IV – o diagnóstico da demanda profissional dos setores produtivos do Estado e o mapeamento de áreas vulneráveis nas cidades goianas, com ênfase no desenvolvimento econômico;
- V – o acompanhamento dos programas de financiamento com o setor produtivo da Região Centro– Oeste;
- VI – a formulação e a execução da política estadual do microcrédito; e
- VII – a formulação da política de turismo do Estado.” (Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023)

As referidas competências também se encontram reproduzidas no Regulamento da Secretaria de Estado da Retomada, aprovado pelo Decreto Estadual nº 10.387, de 9 de janeiro de 2024, que, em seu art. 2º, reafirma a responsabilidade da Retomada pela formulação e execução das políticas públicas voltadas à qualificação profissional, à promoção do emprego e da renda e à gestão da educação profissionalizante no âmbito estadual.

Observe que, desde a sua criação, a Retomada é a Secretaria responsável pela formulação e execução das políticas públicas estaduais de formação, qualificação e capacitação de pessoas para o emprego, bem como pela gestão e a organização metodológica dos Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás (COTECs).

Nessa missão institucional, desde 2020, a Retomada faz a gestão dos 17 COTECs criados pela Lei nº 20.976/2021 (v. Anexo I), bem como promove a formação, qualificação e capacitação de pessoas para o emprego, através dos cursos ofertados pelos COTECs e pelas Unidades Descentralizadas de Educação Profissional e Inovação (UDEPIs) a eles vinculadas, e de outras ações voltadas à educação profissionalizante, a exemplos: as ações de extensão e pesquisa.

Abre-se um parêntese aqui para registrar que a Lei nº 20.976/2021, que criou os COTECs, foi alterada pela Lei estadual nº 23.533/2025, que, dentre outras providências, extinguiu o Colégio Tecnológico do Estado de Goiás em Artes Labibe Faiad. Logo, atualmente, a Retomada faz a gestão de 16 COTECs.

Hodiernamente, a administração e operacionalização dos COTECs e UDEPIs estão a cargo da parceria firmada através do Convênio nº 01/2021-SER, que tramita no processo SEI 202119222000153. Referida parceria terá sua vigência encerrada no dia 23/12/2025.

Assim sendo, para assegurar a continuidade/ininterrupção, ampliação e qualidade da política pública de educação profissional e tecnológica (ETP) promovida pelo Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Retomada, imprescindível a realização de nova contratação para a administração e operacionalização dos Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás (COTECs) e das Unidades Descentralizadas de Educação Profissional e Inovação (UDEPIs) a eles vinculadas, com execução integral, pela contratada, tanto das atividades necessárias à operacionalização dos COTECs e UDEPIs quanto da oferta e execução das ações de educação profissional e tecnológica (EPT).

A contratação pretendida visa assegurar a execução eficiente, contínua e padronizada das políticas públicas de formação, qualificação e capacitação profissional, incluindo a oferta de cursos de educação profissional e ações de extensão e pesquisas correlatas, alinhadas às demandas do setor produtivo e às realidades socioeconômicas regionais, de modo a potencializar a rápida inserção dos egressos no mundo do trabalho.

Destaca-se que a promoção da educação profissional e tecnológica constitui instrumento estratégico para o desenvolvimento econômico local goiano, ao contribuir para o fortalecimento das economias municipais, a ampliação das oportunidades de emprego e a geração de renda, por meio da disponibilização de profissionais qualificados às cadeias produtivas do Estado.

Diante desse cenário, revela-se necessária a contratação de serviços especializados, nos termos da legislação vigente, para garantir a adequada execução das políticas públicas de educação profissional, assegurando-se a efetividade das ações estatais voltadas à formação, qualificação e capacitação de pessoas para o emprego, à mobilização social, à geração de emprego e ao desenvolvimento econômico, em estrita observância ao interesse público, além da organização metodológica dos Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás (COTECs) e das UDEPIs a eles vinculadas.

003 - INFORMAÇÕES QUANTO AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.1 - ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

Nos termos do Decreto estadual nº 10.139, de 31 de agosto de 2022, esta contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações do ano de 2025 da RETOMADA - SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA Contratação está prevista no PCA, conforme apresentamos a seguir:

- Código 360000
- Natureza de despesa: 3.3.50.34.01 - Gastos com Pessoal
- Natureza de despesa 3.3.50.39.89 - Manutenção Cotec

A demanda é recorrente, contínua, essencial e previsível, necessária à manutenção das aulas, do calendário acadêmico e do funcionamento dos COTECs e será incluída no PCA 2026 e 2027, tão logo os respectivos instrumentos sejam disponibilizados pela SEAD (Secretaria da Administração), órgão responsável pela coordenação do Plano de Contratações Anual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.2 - FONTE(S) DE RECURSO PARA A CONTRATAÇÃO

Fonte de Recurso: (X) Tesouro Estadual ()Próprio () Recurso Federal () Convênio () Outro _____

3.3 - DATA PREVISTA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

Previsão de data em que deve ser iniciada o fornecimento de insumos, prestação dos serviços e continuidade da oferta de cursos de qualificação profissional: 24/12/2025.

A data estimada para a formalização do contrato é de até o dia: 23/12/2025.

004 - IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES

Responsável	Função	Equipe
BARBARA PIMENTA RODRIGUES	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
BARBARA PIMENTA RODRIGUES	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
GUSTAVO MENDES DE ALMEIDA	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
ROBERTA CAETANO DE MOURA	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
PUBLIO LENTULUS MARTINS COELHO	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
KALITA NASCIMENTO SOUZA SANTOS	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
PRYSILLA BUENO MIGUEL	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
ANDRESSA SOUZA PEREIRA	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
OSVANDIR RIBEIRO BORGES	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
JARBAS ALVES ATAGUILE	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
MARINALVA NUNES BARROSO	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
EDMILSON ROSA CORREIA	Fiscal de contrato - Substituto	Equipe de Fiscalização de Contrato

ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os autos às Gerências de Compras/Licitações e de Planejamento/Financeiro para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

BARBARA PIMENTA RODRIGUES
Requisitante Responsável